



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 5/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de agosto de 2021.

Dispõe a realização de Atividades de Ensino Remotas (AER) nos cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnico de Nível Médio e Superiores ofertados pelo Instituto Federal Catarinense (IFC) em virtude da Pandemia C O V I D - 1 9 .

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e c o n s i d e r a n d o :

- O processo nº 23348.002224/2020-82 ;
- A Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- O Memorando Nº 427 / 2021 - PROEN/REIT, com a justificativa das Pró-Reitorias de Ensino; Extensão e Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, acostado à ordem 125 do processo;
- O Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 3/2021 - CONSEPE/REIT, à ordem 127;

RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR a Resolução n. 039/2020 CONSUPER, de 24 de agosto de 2020, c o n f o r m e s e g u e :

O n d e s e l ê :

"[...] Art. 2º De forma extraordinária, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos fica flexibilizado para o ano letivo de 2020, mantendo-se a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária prevista no PPC. [...]"

L e i a - s e :

"[...] Art. 2º De forma extraordinária, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos fica flexibilizado para os anos letivos de 2020 e 2021, mantendo-se a obrigatoriedade do cumprimento da carga horária prevista no PPC. [...]"

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 20/08/2021 17:09)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.002224/2020-82

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
5, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **20/08/2021** e o código de verificação: **6adf9a331f**